

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0003/2025

ao Projeto de Lei nº049/2025


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 23/10/2025

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 049/2025, LOA/2026, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, o valor conforme dados abaixo classificados:

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Codigo Unidade	0401
Código da Dotação	10.304.0027.1.085
Dotação Orçamentária	Gestão e Proteção ao Bem-Estar Animal, com implementações e pacerias
Grupo de Despesa	Custeio
Valor R\$	10.000,00
Localidade Beneficiada: Sede	
Justificativa: Assegurar recursos para a castração de animais de rua	

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Codigo Unidade	0401
Código da Dotação	10.301.0025.2.050
Dotação Orçamentária	Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica
Grupo de Despesa	Custeio
Valor R\$	10.000,00
Localidade Beneficiada: Sede e Zona Rural	
Justificativa: Assegurar recursos para a realização de mamografias para as mulheres	

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CEDRO - CE

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Código Unidade	0401
Código da Dotação	10.301.0030.1.080
Dotação Orçamentária	Aquisição e Modernização de Equipamentos para a Rede Municipal de
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	46.310,65
Localidade Beneficiada: Sede	

Justificativa: Assegurar recursos para a compra de equipamentos para centro de fisioterapia e UBS

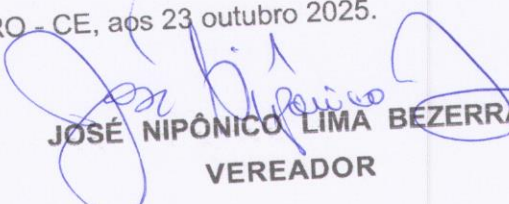
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Código Unidade	0206
Código da Dotação	15.451.0012.1.004
Dotação Orçamentária	Pavimentacao em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	66.310,65
Localidade Beneficiada: Distrito Lagedo e Sitio Pitombeira	

Justificativa: Assegurar recursos para a construção de um abrigo na entrada no Distrito de Lagêdo, reforma do ponto de apoio da Pitombeira e pavimentação em pedra tosca no trecho x na Pitombeira.

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 049/2025 e ao Artigo 149º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 23 outubro 2025.


JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA
VEREADOR